ERRATA: ONDE LIA-SE "MATRÍCULA FUNCIONAL Nº 010832".

LEIA-SE "MATRÍCULA FUNCIONAL Nº 012979".



PORTARIA Nº. 415/2025

Portaria publicada no Diário Oficial do Município de Mimoso do Sul – ES, criado	DISPĈ
pela Lei Municipal n°. 1.849/2010, em	BENE
O referido é verdade e dou fé.	SERV
Ass.:	OUTR

DISPÕE SOBRE CESSAÇÃO DO BENEFÍCIO AUXÍLIO-DOENÇA A SERVIDOR PÚBLICO EFETIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **Prefeito Municipal de Mimoso do Sul,** Estado do Espírito Santo, usando de suas atribuições que lhe confere o artigo 68, VI, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO o Laudo Médico Pericial expedido pela Perícia Médica Municipal em 25 de setembro de 2025, que atesta a incapacidade temporária para o trabalho do servidor abaixo identificado;

RESOLVE:

- **Art. 1º.** Ficado cessado o benefício **AUXÍLIO-DOENÇA**, no âmbito do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Mimoso do Sul IPREVMIMOSO, ao servidor **RONALDO CANDIDO CABRAL**, matrícula funcional nº **012979**, ocupante do cargo de Trabalhador Braçal, lotado na Secretaria Municipal de Limpeza Pública, a partir de 29 de setembro de 2025.
- **Art. 2º.** O servidor deverá retornar as suas atividades laborais na unidade de lotação no primeiro dia útil a partir da data de cessação do benefício, conforme processo administrativo do IPREVMIMOSO, nº 6/2025.
- **Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data fixada para o reingresso do servidor em atividade, conforme laudo médicopericial.
- **Art. 4º.** Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIMOSO DO SUL - ES, 14 DE OUTUBRO DE 2025.

PETER NOGUEIRA DA COSTA

Prefeito Municipal